



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 026/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **Revoga a Lei Municipal nº 249, de 26 de setembro de 1995**, que "Autoriza o Poder Executivo a doar a posse de uma área de terras para a EMATER-ES – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo", e a **Lei Municipal nº 817, de 23 de outubro de 2008**, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural."

Essa proposição tem por objetivo reaver a posse dessas áreas, diante da doação feita há anos, e até os dias atuais o INCAPER não ter utilizado-as, constando ainda seu registro em nome da Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

Contudo, antes de remetermos este projeto, comunicamos ao Presidente do INCAPER, sobre o interesse nas áreas, o que foi respondido que não há projetos para esses imóveis, e por esse motivo, disponibilizaram os mesmos para a prefeitura, anuindo com a revogação das Leis objeto desse projeto, conforme pode-se verificar dos documentos em anexo.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 034 /2017

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 425	Fls. 147	Livro 011
Marilândia - ES - Em: 26 / 06 / 20 17		

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995, E A LEI MUNICIPAL Nº 817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Revoga a Lei Municipal nº 249, de 26 de setembro de 1995, que “Autoriza o Poder Executivo a doar a posse de uma área de terras para a EMATER-ES – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Espírito Santo”, e a Lei Municipal nº 817, de 23 de outubro de 2008, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.”

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 21 de junho de 2017.

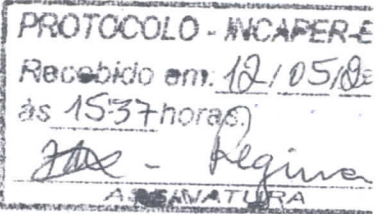

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marilândia

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, nº93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx: (027)3724-2950 Fax: (027)3724-2974 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
Email:gabinete@marilandia.es.gov.br



Marilândia-ES, 12 de maio de 2017.

OFÍCIO 111/2017

Ilustríssimo Senhor,

O Município de Marilândia-ES, através das leis n.º 249/1995 e n.º 817/2008 realizou a doação de área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural destinada à construção de uma sede para funcionamento do escritório local do Instituto em nosso município.

Considerando que tais áreas ainda não foram utilizadas para a construção a que foram destinadas e nem mesmo fora lavrada escritura transferindo a área para o INCAPER, estando estas ainda escrituradas em nome do Município de Marilândia, gostaríamos assim de manifestar nosso interesse e necessidade de que a área fosse dispensada por este Instituto a favor da prefeitura para que posteriormente possamos encaminhar a Câmara Municipal de Marilândia projeto de lei propondo a revogação das leis supra citadas.

Estamos certos da compreensão de Vossa Senhoria. Cordialmente,

Geder Camata

Prefeito Municipal

Ilustríssimo. Sr.

Marcelo Suzart de Almeida

**DD. Presidente do INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência
Técnica e Extensão Rural.**

Vitória-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 249 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A POSSE DE
UMA ÁREA DE TERRAS PARA A EMATER-ES - EMPRESA
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ES-
PIRÍTO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da **EMATER-ES - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESPIRÍTO SANTO**, a posse de uma área de terra, localizada na Quadra G, no perímetro urbano da sede do Município de Marilândia, medindo 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), composta pelo Lote nº 02.

Parágrafo único - A localização e as confrontações da área citada no "Caput" desse Artigo, estão descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia em, 26 de setembro de 1995.

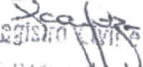
Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
26/09/95.


Chefe do D.A.


OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 26/09/95.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato
ELVÁRIO LORENZONI
OFICIAL TABELÃO
JAQUELINE LORENZONI

PLANTA

ANEKO (I)

ESCALA = 1/500
DATA = 17/02/94

Rua Tarcísio Morosini

SAAE

QUADRA: G

POPULAR

CASAS

ACESSO

Centros de
Onus

SAAE

EMATER
CS

Lote 04

Lote 01

Lote 02

ÁREA = 227,20 m²

LOTE = 03

1000

23,46

CALÇAMENTO

Rua Projetada

CALÇAMENTO

CALÇAMENTO

Rua Tarcísio Felchato

QUADRA: H

LOTEADA

ESCOLA

10.20

Rua Éttore Milanezi

AVENIDA

DOM BOSCO

PASSEIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 817, de 23 de outubro de 2008.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal a doar para o INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, 01 (uma) área de terra medindo 10,50 m² (dez vírgula cinquenta metros quadrados), localizada na Quadra G, confrontando-se por seus diversos lados com os lotes de nº 02, 03 e 04, e Rua Adolpho Dadalto, Centro, Marilândia/ES.

Parágrafo Único: A localização e confrontações fazem parte do croqui anexo.

Art. 2º: A referida doação é válida somente para a complementação do lote 02, já doado anteriormente pelo Município de Marilândia/ES., ao referido órgão, tendo por finalidade a construção do escritório local do INCAPER (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural), conforme requerimento em anexo.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES., 23 de outubro de 2008.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Prefeito em Exercício

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
23/10/2008.

Secretaria da SEMAF.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM. 23/10/2008
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

Data de Publicação

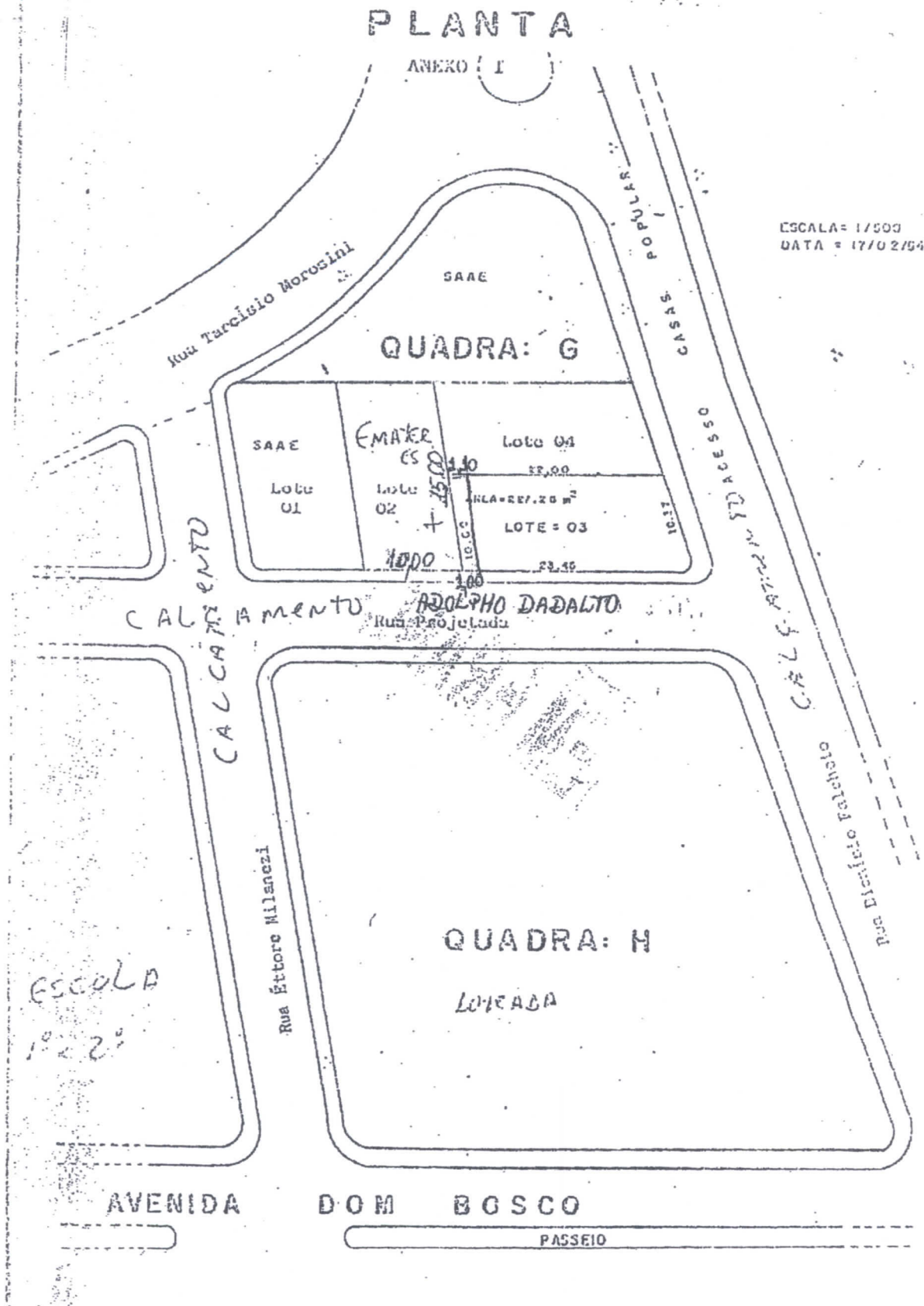
O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM. 23/10/2008

Guilmaria Palschiana Pereira
SERVIDOR
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 030

PLANTA

ANEXO I

ESCALA = 1/500
DATA = 17/02/54



APRESENTANTE: Prefeitura Municipal de Marilândia, CGC Nº 27.744.176/0001-69. **DE MARILÂNDIA,** CGC Nº 27.744.176/0001-69. **IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRA, medindo **46.593,00m²** (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e três metros quadrados), com todas as benfeitorias existentes, situada atualmente na margem direita do Rio Liberdade, nesta cidade de Marilândia, Estado do Espírito Santo; confrontando-se com Rio Liberdade, Dionísio Falqueto, Orival Bento Guerini, Josias Barteli, Mario Venturini, Deolindo Sebastião Magnago, Lindolpho Julião Vieira, José de Souza e Jardim da Infância. **TÍTULO E FORMA:** Escritura Publica de Permuta, lavrada no Cartório de Notas de Marilândia, livro 8-B, fls. 62v, aos 23/06/88. **VALOR:** Cz\$. 1.500.000,00. **REGISTRO ANTERIOR:** 5.782, livro 3-Auxiliar, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina-ES. Dou fé. Marilândia, 19 de março de 2001. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.

Transportada a área de 156,00m², para o registro nº 040, transferida para José Luis Passamani, permuta.
Transportada a área de 236,10m², Lote nº 5, da Q - "G", para o Registro 048, transferida para Robson Gotardo, permuta.
Transportadas as áreas de 233,16m² e área de 196,92m², para o Registro 180, Lotes Nº.04 e 05, p/ Antonio Luiz Camata e Irmão.
Transportada a área do Lote Nº.01, da Quadra H, com área de 332,51m², para Antonio Luiz Camata e Irmão, Registro Nº. 174.
Transportada a área do Lote Nº.02, da Quadra H, do Loteamento Municipal, medindo 305,64m², p/ Antonio Luiz Camata e Irmão.
Transportada a área de 664,17m², para o registro Nº.262, doada para o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Transportada a área de 375,00m², para o registro Nº.292, alienado em favor de: Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Transportada a área de 900,00m², para o registro Nº.293, alienado em favor de: Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Transportada a área de 120,90m², para o registro Nº.302, alienado a favor de Sindicato Rural de Marilândia.
Transportada a área de 396,00m², para o registro Nº.306, livro C-2, para Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.
Transportada a área de 261,72m², para o registro Nº.314, livro C-2, para Francisco Rosa de Souza. **Área remanescente = 42.535,78m².**

Av.-1--220.: PROTOCOLO Nº.524. DATA:17/10/2008. **TRANSPORTE.:** Transportado o Lote Nº.15, da Quadra "A", medindo **300,00m²**, para o Registro Nº.414, do livro C-2, doada para Câmara dos Dirigentes Lojistas de Marilândia, do Estado do Espírito Santo. **Área remanescente 42.235,78m².** Dou fé. Marilândia, 17 de outubro de 2008. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.

Av.-2--220.: PROTOCOLO Nº.796. DATA: 04/05/2011. **TRANSPORTE.:** Transportado **UM LOTE DE TERRENO URBANO,** medindo **176,96m²**, para o Registro Nº.528, do livro C-2, conforme escritura de Permuta lavrada no Cartório de Notas desta cidade, livro Nº.16-B, fls.33/34, aos 29/04/2011. **Área remanescente 42.058,82m²** (quarenta e dois mil e cinquenta e oito metros e oitenta e dois centímetros quadrados). Dou fé. Marilândia, 04 de maio de 2011. Eu, _____, Oficial que digitei, conferi e assino.





OF Nº 134/INCAPER-DP

Vitória, 12 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Geder Camata

Prefeito Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savegnini, nº 93 – Centro- Marilândia/ES

CEP: 29725-000

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do Ofício nº111/2017, com a informação da doação de posse de um lote através das leis n.º 249/1995 e 817/2008;

Considerando a indisponibilidade de projetos para uso do referido imóvel pelo INCAPER, estamos disponibilizando o mesmo a esta Prefeitura, para que possa dar o destino necessário e a revogação das leis supra citadas.

Manifestamos nossas cordiais saudações e nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Suzart de Almeida

Diretor Presidente